

01-0033/2002



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0033/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0033/2002 DE 05/03/02

PROMOVENTE: VEREADOR

JOAO ANTONIO

E M E N T A:

"DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO HOJE DENOMINADO AV. NOVA TRABALHADORES."
(PASSA A CHAMAR-SE AV. PREFEITO CELSO DANIEL.)

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 11:03:48

00000018218-49



ARQUIVADO EM

17/07/2002

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador João Antonio

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 05 MAR 2002
<i>Constituição, Justiça</i>
<i>Política Urb., Meio-amb., M. Amb.</i>
<i>Educação, Cultura e Esporte</i>
<i>Finanças e Orçamento</i>
PRESIDENTE

Projeto de Lei

01 - PL
01-0033/2002

Dá nova denominação ao
logradouro público hoje
denominado Av. Nova
Trabalhadores.

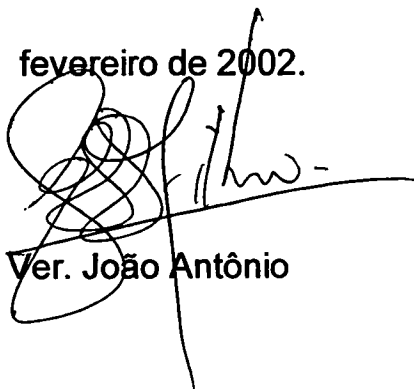
A Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º - O logradouro público denominado Av. Nova Trabalhadores, localizada entre as Avenidas Ragheb Choffi e Assis Ribeiro, que faz a ligação entre a região do ABCDM e a Rodovia dos Trabalhadores passa a ser denominado AVENIDA PREFEITO CELSO DANIEL.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Sala das Sessões, em 05 fevereiro de 2002.


Ver. João Antônio

Seção de Publicação e
Edição de Anais
1º - 10

05 MAR 2002

07:45h.

C M S P - A T M

05-Fev-2002-15:26-002342

Câmara Municipal de São Paulo

Justificativa

Com o objetivo de homenagear o Engenheiro Celso Daniel, ex-prefeito de Santo André-SP, eleito por três vezes, sendo a última com mais de 70% dos votos válidos do município, proponho a mudança do nome de Av. Nova Trabalhadores para Av. Prefeito Celso Daniel.

O Engenheiro Celso Daniel sempre teve uma preocupação muito grande com a questão urbana. Suas administrações mudaram o perfil da cidade de Santo André no aspecto urbano. Por desenvolver políticas urbanas que servem de modelo para o Brasil, o ex-prefeito representou o Brasil na Conferência de Habitação da ONU - Organização das Nações Unidas.

A Avenida inicialmente batizada de Jacu-Pêssego foi rebatizada de Nova Trabalhadores, uma vez que a Rodovia dos Trabalhadores passou a chamar-se Rodovia Ayrton Senna. Acredito que a homenageando o grande político e cidadão Celso Daniel também estaremos prestando homenagem a todos os trabalhadores do Brasil.

Fundador do Partido dos Trabalhadores e um de seus melhores quadros, Celso Daniel foi seqüestrado e assassinado barbaramente no dia 18 de janeiro de 2002. O crime tornou-se um emblema da situação precária da Segurança Pública no Brasil e desencadeou um movimento envolvendo todas as esferas dos governos para acabar com a violência urbana no país. O caso repercutiu em todo mundo e lançou o movimento BASTA DE VIOLÊNCIA - QUEREMOS PAZ.

Vereador João Antonio



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

do processo n° 01- 33 de 20 02 18 , 03 , 02 (a) Adelina

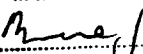
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 18-03-02
Lei, 13/213/01, 12.313/97
PL. 37/97, Arquivo.


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

19 / 3 / 2002


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20.3.02 às 14 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 033/2002, de autoria do Nobre Vereador João Antonio:

- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (Avenida Nova Trabalhadores) constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (Avenida) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 033/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 22/03/2002.


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente

A LEG. 3
EM 26 / 3 / 02


FÁBIO DE CASTRO FAIVA
Secretário

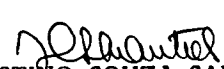
Em 26/03/02
Às 14:25 horas

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e
Justiça.

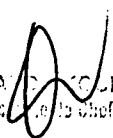
26/03/2002


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

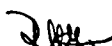
Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

26/03/2002


ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

7

SEGUE  juntado  nesta data
documento  e papel de informação
rubricado  sob folha  nº 05202-
Em 03 / 04 / 02


Paula Kawase
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

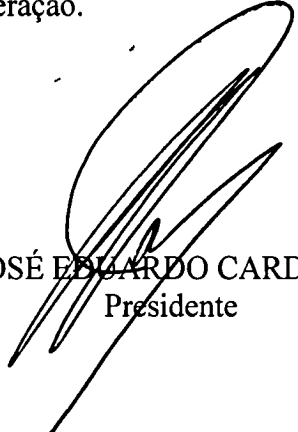
São Paulo, 27 de março de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0158/2002

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 33/02, de autoria do Vereador João Antônio - que dá nova denominação ao logradouro público hoje denominado Av. Nova Trabalhadores, solicitando-lhe providências no sentido de que, através da CASE/SEHAB, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 33/02 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Hélio Bicudo
Digníssimo Prefeito em exercício do Município de São Paulo.


JCSS/okm



Folha n.º	06	do proc.
N.º	01	de 02
O funcionário	Jms	
27/03/2002		
Oficial Legislativo		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 27 de março de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 158/2002, de 27/03/2002, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 33/2002, de autoria do Ver. João Antonio.

RECEBIDO
SGM/ATL

28/03/02

MARLENE GIMENES GIRALDES
SGM

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 33/2002 de fls. 01 e do despacho da Comissão solicitante de fls. 04.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01.033 de 02.03.04 (a)

Paula Kawase

Oficial Legislativo

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 03/04/2002

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/04/02 às 13:20

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo,

9 de junho

de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. n.º

176/02

Ref. Of. nº 18/Leg.3/0158/2002

Processo nº 2002-0.067.861-9

15 - DDCREC

15-0201/2002

RECEBIDO NA ATM

Em 9/6/02

Às 15:45 horas

Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia das informações oferecidas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 33/02, de autoria do Vereador João Antonio, que denomina "Prefeito Celso Daniel" a avenida atualmente denominada "Nova Trabalhadores".

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MT/080/sff
Resp 33-02

Folha nº 097
 Processo 33/02-4
 Carlos Roberto Silva
 Reg. 11130

fls 03
 Campos

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 12/03/02
 TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO PAO 1 FIN
 CODLOG () SQ (-) NOME ()

CODLOG - 46936-0 DENOMINACAO - AV JACU-PESSEGO/N. TRABALHADORES
 FOLHA NOC 67-N QUADRIC. NOC B3 DEF 08260 - 005
 PIC INICIAL DENOM. - R FREI FIDELIS NOTA CODLOG 07/117-0
 IND. OR. - C COD. BCO NOM. - 0000606 SETOR/QUADRA - 112-000 TIPO C
 QUANTIDADE DE LOTES - CANCELAMENTO EM
 SITUACAO DA DENOMINACAO - OFICIAL SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R

LEGISLACAO	QUALIFICACAO	NUMERO	TIPO	DATA	QT	OBS
OFICIALIZACAO DO LEITO		10499	LEI	88		ATIVO
OFICIALIZ. DE DENOMINACAO		35536	DECRETO	95		HISTORICO
RETIFICACAO			DECRETO	12/10/95		ATIVO

CV	DENOMINACOES ANTERIORES	COD. SEQ	VALIDA ATÉ
R	LUIS GONZAGA	066	24/09/97
	MARGINAL DE ACESSO	051	20/05/97

CODLOG A 46936-0
 PESQUISAR ()
 AVANCO/RETORNO (=)

MENSAGEM - TELA ()
 PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 12/03/02
 TELA 04 - DENOMINACOES ANTERIORES/LEGISLACAO/APENDICES/EXPEDIENTE PAO 1
 CODLOG () SQ (-) NOME ()

CODLOG- 46936-0 DENOMINACAO ATUAL- AV JACU-PESSEGO/N. TRABALHADORES
 DENOMINACOES ANTERIORES COD. SEQ VALIDA ATÉ
 AV AD LONGO DO CORREGO DO PESSEGO 01 30/09/95
 AV DOS TRABALHADORES 02 12/10/95
 AV NOVA TRABALHADORES 03 06/08/96

QUALIFICACAO	NUMERO	TIPO	DATA	QT	OBS.
OFICIALIZACAO DO LEITO	10499	LEI	88		ATIVO
OFICIALIZACAO DE DENOM.	35536	DECRETO	95		HISTORICO
RETIFICACAO		DECRETO	12/10/95		ATIVO
NOVA REDACAO	36281	DECRETO	06/08/96		ATIVO
OFICIALIZACAO DE DENOM.	36281	DECRETO	196		ATIVO

EXPEDIENTE
 ASSUNTO RG-REGULARIZACAO DOCUMENTO AU-PLANTA
 IDENTIFICACAO - 04/6232/94 DATA 31/12/94 ENTENENTE - CASE-3

CODLOG A
 PESQUISAR
 AVANCO/RETORNO (=)
 MENSAGEM - CONTINUA NA PROXIMA PAGINA TELA ()

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
 Assessora
 SGM/ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 10#	do
Processo 23608#	
Assessoria de Planejamento e Gestão - APG	
Reg. 17130	

Folha de informação nº 04-

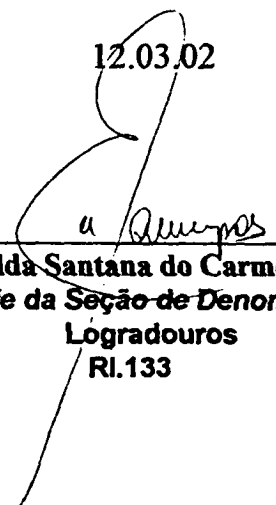
do **Memorando Atl 293/02** em 12/03 /02

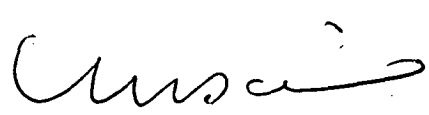
(a)

R.13 – Sr. Chefe

Deixamos de atender ao Memo ATL 293/02 P.L.(033/02) em conformidade com Lei 13.180 de 27/09/01, art.1º. Anexamos “print’s” sob fls.03.

12.03.02


Luzenilda Santana do Carmo de Campos
Chefe da Seção de Denominação de Logradouros
RI.133


MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 11/11 do
Processo 33/102/11
Carlos Roberto Silva
Per. 11130

do Memorando Atl. 293/02 em 14/ 03/02

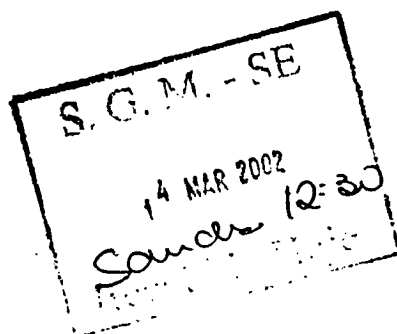
Folha de informação nº 05-

SGM/ATL - Sra. Assessora

Restituímos o expediente para essa d. Pasta, com os esclarecimentos da Subdivisão do Cadastro de Logradouros, RI-13..

14.03.02


AMILCAR J. C. LEMOS
CHEFE DA SUBDIVISÃO DE
CADASTRO DE LOGRADOUROS
RI 13




MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 127 do
Processo 33700-1
Carlos Roberto Silva
Reg. 1113

do 33700-1 ATL nº 294/02

em 18/03/2002

folha de informação nº 1

LILIAN DE LIMA LEITE DANTAS
Assist. Adm. Geral
SEHAB - CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 337 2.002 MEMO A.T.L.: 294 / 2.002 VEREADOR: JOÃO ANTONIO DA SILVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: LEI Nº/ANO: 10.499 / 1.988

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: AV JACU-PESSEGO/N. TRABALHADORES

CODLOG: 46936-0

DENOMINAÇÃO OFICIAL: SIM LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO: 35.536 / 1.995

HOMONIMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: AV PREFEITO CELSO DANIEL

HOMONIMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

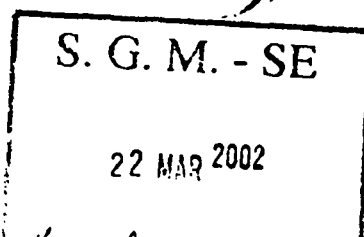
SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO CORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

TRATA-SE DE ALTERAÇÃO NÃO PREVISTA NAS LEIS Nº 8.776/78, 10.903/90, 11.419/93, 12.339/97 E 13.180/01.

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB



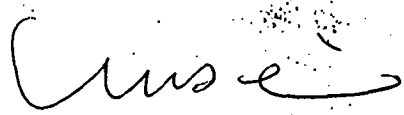
JACU PÊSSEGO/NOVA TRABALHADORES (Avenida) - CADLOG 46.936-0
a Avenida ao longo do Corrego
do Pêssego, situada nos Distri-
tos de Vila Jacuí JVA, Itaque-
ra ITQ Jose Bonifacio JBO e
Iguatemi -IGU, AR/MP AR/IQ e
AR/SM

Folha nº 13
Processo nº 59-002.080-96*06
Carlos Roberto Silva
Reg. 1130

DECRETO Nº 36.281, de 5 de agosto de 1996
Processo nº 59-002.080-96*06
Iniciativa da Secretaria do Governo Municipal
Histórico

Fls. nº 04
25103102
M. T. O. B. de Oliveira
Mário dos Santos Miranda
Chefe da Seção de Documentação
da Legislação Político-Administrativa

DECRETO Nº 36.281, DE 5 DE AGOSTO DE 1996
Da nova redação ao artigo 1º do Decreto
nº 35.336, de 29 de setembro de 1995.
PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos ter-
mos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Municí-
pio de São Paulo,
DECRETA:
Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº
35.336, de 29 de setembro de 1995, passa a vigorar com a
seguinte redação:
"Art. 1º - Fica denominada AVENIDA JACU-
PÊSSEGO/NOVA TRABALHADORES - Código CADLOG 46.936-0 - a
Avenida ao longo do Corrego do Pêssego, situada nos Dis-
tritos de Vila Jacuí - JVA, Itaquara - ITQ, José Bonifá-
cio - JBO e Iguatemi - IGU (Setores 131, 112, 140, 141,
114, 144 e 234, AR/MP, AR/IQ e AR/SM), oficial pelo
plano de melhoramentos aprovado pela Lei nº 10.499, de 2
de maio de 1988".
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.


MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL



Folha nº 14	do
Processo 3362	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

do memº ATL

nº 342

Folha de informação nº 05
em 25 / 03 / 02 (a)

P.H.1
Sr. Diretor

Maria das Graças Miranda
Chefe da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos P.H. 106

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 01-0033/2002 de autoria da vereador(a) João Antônio que pretende alterar a denominação da Avenida Jacu-Pêssego/Nova Trabalhadores para "Avenida Prefeito Celso Daniel".

Com base na justificativa anexada ao presente como fl. 03, concluímos que o nome reúne as condições estipuladas pelo Decreto 27.568/88.

Para este nosso parecer levamos em consideração os trabalhos realizados pelo homenageado, sempre teve uma preocupação muito grande com a questão urbana. Suas administrações mudaram o perfil da cidade de Santo André no aspecto urbano. Desenvolveu políticas urbanas que servem de modelo para o Brasil, o ex-prefeito representou o Brasil na Conferência de Habitação da ONU – Organização das Nações Unidas.

Entretanto gostaríamos de tomar a liberdade de nos posicionar contrariamente à alteração que pretende se efetivar.

Em nosso acervo consta que esta avenida foi oficializada através do Decreto nº 36.281, de 5 de agosto de 1996, conforme xerox anexada sob fl. 04. Portanto a proposta ora apresentada não encontra amparo na legislação municipal, já que a alteração de nomes de logradouros públicos somente poderá ser efetuada quando se tratar de casos em que ocorra homonímia (dois ou mais logradouros com a mesma denominação), e que existam reclamações dos moradores quanto a um suposto constrangimento da denominação da avenida (únicos casos em que poderia haver a alteração).

Sugerimos assim a escolha de outro logradouro inominado e em condições de receber o nome do Prefeito Celso Daniel.

25/03/02

Maria das Graças Miranda
Chefe da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos P.H. 106


MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

do Memorando nº ATL 342

Folha de Informação nº 39
em 26/03/2002

Folha nº 154 do
Processo 39/02
Carlos Roberto Silva
Reg. 17130
(a).....
Marily Matilde da O. Adão
Chefe da Seção de Expediente
P.H. 106

SGM/ATL

Sr. Assessor

Segue o parecer da Seção de Denominação de Logradouros desta Divisão, o qual endossamos parcialmente. De fato, a alteração de denominações de ruas, praças e avenidas da cidade parece-nos contrária não só às determinações legais como ao respeito devido aos moradores da região envolvida e aos usuários das vias públicas, sem mencionar a própria questão do significado do patrimônio histórico e da memória da cidade constituídos pelas referidas denominações.

Nos setores competentes deste Departamento, realçamos a pertinência da homenagem ao falecido Prefeito Celso Daniel. Procurando conjugar isso às disposições legais, algumas possibilidades se colocam.

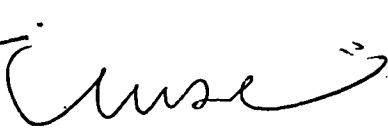
Primeiramente, a denominação Jacu-Pêssego/Nova Trabalhadores foi dada por meio de Decreto (citado à fl. 5). Seria necessário, portanto, revogar o referido Decreto – ato de atribuição do Executivo. Se a denominação tivesse se dado por meio de Lei, haveria maior dificuldade ou lentidão no processo, o que não se coloca neste caso.

Em segundo lugar, cremos ser possível mobilizar os moradores ou interessados na mudança da denominação atual a Jacu-Pêssego/Nova Trabalhadores. Um abaixo-assinado com um número representativo de manifestações seria um instrumento importante a referendar a mudança, tanto por Decreto quanto por Lei.


JAIME RODRIGUES
Diretor da
Divisão do Arquivo Histórico/DPH

De acordo


LEILA REGINA DIÉGOLI
Diretora do
Departamento do Patrimônio Histórico


MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

SEM/PROTICOL 28 MAR/2002 12:49